



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015

Nº 4.377



**PODER EXECUTIVO**

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 903.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a servidora Natallia Moreira Lopes foi nomeada por meio do Ato nº 1.394 - NM, de 20 de agosto de 2014, publicado na edição 4.196 do Diário Oficial do Estado, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, por força de decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 5007201-59.2013.827.2729,

CONSIDERANDO que, posteriormente, a referida servidora fora nomeada, por necessidade da Administração Pública, pelo Ato nº 2.085, de 8 de dezembro de 2014, publicado na edição 4.274 do Diário Oficial do Estado, tomando posse em 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a aludida posse superveniente no cargo, em caráter administrativo, a servidora renunciou ao seguimento da ação em curso no Poder Judiciário, com vistas à extinção do respectivo processo judicial, resolve

### DECLARAR,

a partir de 19 de dezembro de 2014, a prejudicialidade do Ato nº 1.394 - NM, de 20 de agosto de 2014, publicado na edição 4.196 do Diário Oficial do Estado, que nomeia NATALLIA MOREIRA LOPES para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	21
AEM-TO	22
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	23
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	23
DETRAN	24
IGEPREV-TOCANTINS	24
RURALTINS	24
ITERTINS	25
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

### ATO Nº 904.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a servidora Tallita Laren Guarina da Silva foi nomeada por meio do Ato nº 1.567 - NM, de 10 de outubro de 2014, publicado na edição 4.241 do Diário Oficial do Estado, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, por força de decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0008358-21.2014.857.2722,

CONSIDERANDO que, posteriormente, a referida servidora fora nomeada, por necessidade da Administração Pública, pelo Ato nº 2.085, de 8 de dezembro de 2014, publicado na edição 4.274 do Diário Oficial do Estado, tomando posse em 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a aludida posse superveniente no cargo, em caráter administrativo, a servidora renunciou ao seguimento da ação em curso no Poder Judiciário, com vistas à extinção do respectivo processo judicial, resolve

### DECLARAR,

a partir de 19 de dezembro de 2014, a prejudicialidade do Ato nº 1.567 - NM, de 10 de outubro de 2014, publicado na edição 4.241 do Diário Oficial do Estado, que nomeia TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 928.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 264 - DSG, de 4 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.318 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 537461-3, para o exercício da Função de Confiança do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 945.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 579 - DSG, de 10 de março de 2015, publicado na edição 4.334 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa HELENA MARIA MARCELINO SALGADO, matrícula 573544-1, para o exercício da Função de Confiança do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 947 - RED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 7 de abril de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, ocupado por DIOGO MENDONÇA PORTO, nomeado pelo Ato nº 801 - NM, de 30 de março de 2015, publicado na edição 4.348 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 948 - RED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 5 de fevereiro de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por IVONE IRINEU DE CAVALHO, nomeada pelo Ato nº 210 - NM, de 28 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.306 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 956 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 18 de abril de 2015:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. AUZILENE MARTINS TEIXEIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
2. DÉBORA CARDOSO MESQUITA, Assessor Especial V - AE-5;
3. ELISÂNGELA SILVA CARVALHO CASTRO, Assessor Especial V - AE-5;
4. FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO, Assessor Especial V - AE-5;
5. FRANCISCA MARTA CARVALHO MEIRELES, Assessor Especial IV - AE-4;
6. INGRID CAVALCANTE BARROCA, Assessor Especial V - AE-5;
7. ITAMAR BORGES NEVES, Assessor Especial V - AE-5;
8. JAKLISTENE AVIZ DE ALENCAR, Assessor Especial IV - AE-4;
9. JÉSSICA DAMASO FERREIRA MARTINS, Assessor Especial IV - AE-4;
10. MOISÉS LUSTOSA BEZERRA, Assessor Especial IV - AE-4;
11. NAJARA RAMOS DE FRANÇA LIMA, Assessor Especial V - AE-5;
12. RODRIGO DA SILVA DIAS, Assessor Especial V - AE-5;
13. ROSIANE CECÍLIA DE ARAÚJO, Assessor Especial V - AE-5;
14. SELMA CARVALHO GALVÃO, Assessor Especial IV - AE-4;
15. SILVIA ALECRIN FERREIRA, Assessor Especial V - AE-5;
16. SÔNIA VILA NOVA DA SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
17. TEODORA DE SOUSA PEREIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
18. THIAGO CARVALHO NERI, Assessor Especial IV - AE-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 981 - RVG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 875 - NM, de 10 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LUSIMAR COELHO MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.025 - RED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 11 de março de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por AILA DA CRUZ FONSECA FRANCO, nomeada pelo Ato nº 518 - NM, de 5 de março de 2015, publicado na edição 4.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.059.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 820 - DSG, de 31 de março de 2015, publicado na edição 4.360 do Diário Oficial do Estado, que designa NELSON MARANHÃO NETO para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.100 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DANNYEL DONNATTO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.123 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E T I F I C A R**

as nomeações dos servidores abaixo indicados, a fim de considerá-los nomeados para exercerem os cargos de provimento em comissão adiante especificados, da Secretaria de Representação do Estado em Brasília:

1. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Assessor de Acompanhamento de Projetos - DAI-1;
2. CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. MARILENE PENA RESENDE, Secretário-Geral - DAI-1;
4. PAULO SALVADOR MARTORELLI, Chefe de Gabinete - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.124 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ULISSES MELAURO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria de Representação do Estado em Brasília.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.125 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO SALVADOR MARTORELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Representação do Estado em Brasília, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.137 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0013386-85.2014.827.0000, resolve

**N O M E A R**

JOÃO BATISTA CARVALHO PINTO, inscrição 0570296545, 7º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Operador de Navegação Fluvial, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Caseara.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.148 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública:

1. DANIEL RODRIGUES AIRES, Assessor Especial II - AE-2;
2. HILDO MAZERRO JÚNIOR, Assessor Especial II - AE-2;
3. JANAÍNA HOLANDA LIMA, Assessor Especial I - AE-1;
4. KAMILA GONÇALVES LOPES, Assessor Especial III - AE-3;
5. MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Especial I - AE-1;
6. PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assessor Especial I - AE-1;
7. RAIMUNDO FERREIRA COSTA, Assessor Especial II - AE-2;
8. WASHINGTON DA MOTA DE SÁ, Assessor Especial II - AE-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.149 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ELDO AIRES CARNEIRO, Assessor Especial III - AE-3;
2. NORMANDA CORTEZ DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.172 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

WILSON ROBERTO ALVES POVOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

## PORTARIA CCI Nº 461 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 18 de abril de 2015:

1. AUZILENE MARTINS TEIXEIRA, Assessor Especial II - AE-2;
2. ELISÂNGELA SILVA CARVALHO CASTRO, Assessor Especial II - AE-2;
3. FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO, Assessor Especial II - AE-2;
4. JAKLISTENE AVIZ DE ALENCAR, Assessor Especial I - AE-1;
5. SELMA CARVALHO GALVÃO, Assessor Especial II - AE-2;
6. SÔNIA VILA NOVA DA SILVA, Assessor Especial II - AE-2;
7. TEODORA DE SOUSA PEREIRA, Assessor Especial I - AE-1.

## PORTARIA CCI Nº 527 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

PAULO SALVADOR MARTORELLI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria de Representação do Estado em Brasília, a partir de 1º de maio de 2015.

## PORTARIA CCI Nº 545 - CSS, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

ao Superior Tribunal de Justiça o Analista Técnico-Jurídico LEANDRO PROPP DA SILVA, matrícula 1273981-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

## PORTARIA CCI Nº 553 - CSS, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

## CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL, matrícula 408727-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº69/2015**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, c/c o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**RETIFICAR:**

a Portaria PGE/GAB Nº 63/2015, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015, que suspende 30 dias, das férias do servidor JOÃO CAVALCANTI G. FERREIRA, número funcional 35911-1.

Onde se lê:

Período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Leia-se:

Período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015.

**DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 584/2015 - DSG, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para atestarem as notas fiscais e, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, em relação à sede da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO	1 -Titular /2-Suplente
006/2013	2012/2495/000226	Viagens Johnson Ltda.-ME	Fornecimento de passagens Aéreas	1- Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1; 2- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6.
016/2012	2012/23000/00038	Brasil Telecom Celular S/A	Telefonia Móvel	1 - Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1; 2- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6.
004/2012	2012/2495/000050	Brasil Telecom Celular S/A	Telefone Móvel Dados	1 - Jizreel Jesus da Cruz - Mat. 952208-2 2- Cássio Vieira Teles - Mat.85409-1;
020/2012	2012/2495/000084	Claro S/A	Dados Móveis	1 - Jizreel Jesus da Cruz - Mat.: 952208-2; 2- Ruitercley Dias da Silva - Mat.1001361;
04/2013	2012/2495/000209	Exata Copiadora	Reprografia e Impressão	1 - Jizreel Jesus da Cruz - Mat.: 952208-2 2- Stefani Carol Almeida de Arruda Gonçalves - Mat.: 117939-6;
49/2012	2012/2495/000165	Tocantinense Transporte e Turismo Ltda.	Vale Transporte	1 - Juclene do Nascimento - Mat.: 11458410-1 2 - Whillandda Nieckmeyre Figueiras Pereira - Mat.:965768-1

08/2013	2013/2495/000002	Sind. das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros - Seturb	Vale Transporte	1 - Juclene do Nascimento - Mat.: 11458410-1 2 - Whillandda Nieckmeyre Figueiras Pereira - Mat.:965768-1
33/2014	2013/2495/000139	Clima Frio Refrigeração Ltda.	Manutenção de Ar Condicionado	1 - Celma Pacheco Lino Honório - Mat.:739173-7; 2 - Claiton Noleto - Mat.:595825-1.
34/2012	2012/2495/000107	Brasil Telecom Celular S/A	Internet Fixa	1 - Jizreel Jesus da Cruz - Mat.:952208-2 2- Cássio Vieira Teles - Mat.85409-1;
22/2011	2010/2300/000176	Luiz Carlos Oliveira - ME	Clipping Eletrônico	1 - Seleucia Calvão Fontes - Mat: 677064; 1 - Sylvania Matias Gondin - Mat.: 1049330-2
Sem Contrato	2014/2300/002260	Jornal do Tocantins	Jornal Impresso	1 - Seleucia Calvão Fontes - Mat: 677064-1; 1 - Sylvania Matias Gondin - Mat.: 1049330-2
38/2010	2010/2300/001216	Patrimonial Sistema Monitorados de Alarme Ltda.	Vigilância Eletrônica Monitorada	1- Celma Pacheco Lino Honório - Mat.:739173-7; 2- Claiton Noleto - Mat.:595825-1.
23/2012	2012/2300/000898	Brasil Telecom S/A	Telefone Fixo	1- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6; 2- Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1;
01/2012	2011/2300/000899	Cia. de Saneamento do Tocantins - Saneatins	Água Potável	1- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6; 2- Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1;
10/2014	2013/2495/009529	Carlos Orlando	Locação de Imóvel - EGOVE	1-Oswaldo Polidoro da Silva - Mat. 498560-1; Ionara Maria Pereira da Silva Souza - Mat. 895380-5
35/2010	2010/2300/001118	Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	Energia Elétrica	1- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6; 2- Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1;
08/2012	2012/2495/000054	ECT - Empresa Pública	Serviços Postais	1- Fabioli Leite Fernandes - Mat.1087550-6; 2- Leticia Alves de Oliveira - Mat.1076396-1;
47/2013	2013/2300/005723	Thechne Engenharia e Sistemas Ltda.	Manutenção do Sistema Ergon	1 - Jesulino Silva Neves - Mat.: 666947-3 1 - Glauber Kliemann - Mat.:879207-3
056/2013	2013/2495/000039	Santana e Abreu Ltda.	Dedetizações	1 - Celma Pacheco Lino Honório - Mat.:739173-7; 2 - Claiton Noleto Mat.:595825-1.
45/2013	2012/2495/000221	BrasilCard Administradora de Cartões Ltda.	Manutenção de Veiculo	1-Blenner Lang Frazão de Moraes - Mat. 589333-2 Claiton Noleto - Mat.:595825-1.
07/2013	213/2495/000025	Locavel Serviços Ltda.	Locação de Veiculos	Atyllano Rosa de Moraes Neto - Mat.: 815199-3 2- Danillo Lima Carreiro - Mat.: 11458780-1
47/2014	2014/1301/000135	TB Serviços Transporte L. G. R. H S. A.	Locação de Veiculos	1-Blenner Lang Frazão de Moraes - Mat. 589333-2 2- Claiton Noleto - Mat.:595825-1.
48/2014	2014/1301/000135	Marcas Representações Comerciais Ltda	Locação de Veiculos	1-Blenner Lang Frazão de Moraes - Mat. 589333-2 2- Claiton Noleto - Mat.:595825-1.
26/2014	2013/2300/009891	Petrobrás S.A.	Combustível	1 - Daiz Campelo Siqueira Nunes Guimarães - Mat.:114630-3 2 - Jaci Fernandes de Andrade- Mat.: 187279-4

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º Os Fiscais de que trata esta Portaria são responsáveis civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 276/2015 - DSG, de 12 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 585/SECAD/COGEP, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, atendendo ao que dispõem os arts. 200 e 201 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - Designar a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III para atuar como Comissão Revisora do processo administrativo disciplinar nº 2013.2300.001252, cuja decisão impôs à servidora Maria Viliam de Queiroz Vieira a penalidade disciplinar de demissão do cargo de Executivo em Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, nos termos do Despacho/GASEC nº 5734/2013, encartado às fls. 73/75 dos autos do referido processo.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá atender ao previsto no artigo 204, §1º, da Lei nº 1.818/2007.

III - Publique-se e cumpra-se.

#### DESPACHO Nº 2.524/2015

PROCESSO Nº: 2015/34510/000034  
INTERESSADO(A): LISANDRO DE SOUZA PERES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Agrimensura  
NÚMERO FUNCIONAL: 424368/2  
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Setor de Assuntos Fundiários  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lisandro de Souza Peres, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.05.2015 a 02.05.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

#### DESPACHO Nº 2.525/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/001215  
INTERESSADO(A): ANA PAULA VITOR DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1220039/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Paula Vitor de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.05.2015 a 03.05.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

#### DESPACHO Nº 2.526/2015

PROCESSO Nº: 2015/17010/000204  
INTERESSADO(A): RITA RODRIGUES CAVALCANTE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 779031/3  
ÓRGÃO: Secretaria de Defesa e Proteção Social  
LOTAÇÃO: Cadeia Pública  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rita Rodrigues Cavalcante, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 25.05.2015 a 24.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.529/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/004255  
 INTERESSADO(A): BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor Assistente C  
 NÚMERO FUNCIONAL: 419221/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Belmiran José de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2015 a 28.02.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.531/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/009060  
 INTERESSADO(A): AGNA ALVES FERREIRA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 521532/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de abril de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Agna Alves Ferreira, por meio do Despacho nº 5.759, de 05 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.774, de 13 de dezembro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.532/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001394  
 INTERESSADO(A): SANDRA ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 111720/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de março de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sandra Aragão de Oliveira, por meio do Despacho nº 5.640, de 13 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.262, de 21 de novembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.540/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/000359  
 INTERESSADA: ANNY CAROLINY FERREIRA DE ASSIS TAVARES  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11218398/1  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado  
 ÓRGÃO: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Matheus Ferreira Ruiz Tavares de Assis, ocorrido na data de 29 de novembro de 2014.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrera em 20 de janeiro de 2015, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família."  
 (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento do dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

**PORTARIA Nº 005/SECOM, 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

PUBLICAR,

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2014, dos servidores lotados nesta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
435226-3	ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA	100,00
566138-3	ANDREA REIS DE SOUSA	100,00
1091247-4	BELMIRO GREGORIO DOS SANTOS	89,32
860326-2	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	100,00
958776-1	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	99,73
530491-2	CEJANE VIEIRA BORGES	100,00
661202-1	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	100,00
545470-3	ELISABETH HELOISA MARIA LACH	100,00
234749-3	ELSON PEREIRA CALDAS	100,00
260750-3	FREDERICK BATISTA BORGES	100,00
507547-4	GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES	90,66
719745-1	HEGEL DE ARAUJO BARBOSA	99,86
863455-1	JAIRO DA SILVA E SOUSA	98,52

817354-1	KASSANDRA QUEDI VALDUGA	90,52
289921-2	LINDALVA MARIA BARBOSA PARENTE	100,00
304582-4	LUCIANO ALVES RIBEIRO	100,00
198563-4	MARCIO ANTONIO DI PIETRO	100,00
761464-3	MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA	100,00
825090-2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	100,00
624230-2	MARIA JOSE DE CARVALHO	99,86
215378-3	MARILDA DO CARMO JOSÉ DO AMARAL	100,00
925370-1	MAYDEM ALVES RODRIGUES	100,00
431294-3	NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA	99,60
442693-2	RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA	100,00
1022644-1	REGISLENE DE MELO LIMA	99,73
971999-2	RODRIGO MARTINS	97,06
804670-2	THIAGO DE CASTRO F. JUNIOR	100,00
505241-2	VALDEMICE GOMES AGUIAR	100,00
1015834-1	WILMA ARAÚJO MODESTO	100,00

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

### PORTARIA-SEDC Nº 0751, DE 17 DE ABRIL DE 2015. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto dos arts. 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 1996, bem como no Decreto Federal nº 4.715, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica - PROFUNCIÁRIO, constituída pelas seguintes representações:

Seis membros representantes da Secretaria de Estado da Educação;

Um membro representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;

Um membro representante do Conselho Estadual de Educação do Tocantins CEE-TO;

Um membro representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

Um membro representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins - SINTET/TO;

Dois membros representantes dos Tutores dos Cursos do Profucionário.

Art. 2º A Comissão terá como principais atribuições:

Fazer o Diagnóstico da demanda por cursos de formação continuada nas escolas e nos órgãos do sistema público de educação básica;

Decidir sobre as prioridades de atendimento e a distribuição da oferta dos cursos;

Avaliar os processos de oferta em relação à demanda, de acordo com os dispositivos do Plano Nacional de Educação e do Plano de Educação do Tocantins;

Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Eleger o Secretário da Comissão por mandato a ser fixado no Regimento Interno;

Reunir-se, ordinariamente, segundo calendário aprovado na última reunião de cada ano, com pauta previamente publicada, conforme o Regimento Interno.

Art. 3º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Estadual do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica - PROFUNCIÁRIO, sob a presidência da primeira.

Secretaria de Estado da Educação:  
JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS - Titular  
ELIANA INÊS WILDNER MARTINS - Titular  
MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES - Titular  
MARIA OLDINA NUNES DE SOUZA - Titular  
KARLA NAZARENO NEIVA - Titular  
VANUSA SALES BASTOS - Titular

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.  
MADSON TELES DE SOUZA - Titular

Conselho Estadual de Educação do Tocantins.  
JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS - Suplente  
SIMONE ANDRÉA PINTO PEREIRA BARROS - Titular

União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.  
CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI - Titular  
MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins - SINTET-TO.  
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA - Titular  
MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA - Suplente

Representantes dos Tutores dos Cursos do Profucionário.  
LUZIA ASEVEDO DA SILVA - Rede Municipal - Titular  
MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA - Rede Estadual - Titular

Art. 4º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, convoco a comissão para realizarem a primeira reunião ordinária, que terá como pauta a elaboração do Regimento Interno, e a eleição do Secretário da respectiva comissão.

### PORTARIA-SEDC Nº 0989, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILAS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1178733-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, para o Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de maio de 2015.

### PORTARIA-SEDC Nº 0991, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NADIALICE LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 11232013-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, para a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de maio de 2015.

### PORTARIA-SEDC Nº 0992, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SOLANGE GUIMARAES LABRE BITAR, matrícula nº 397572-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoal, desta Capital, para a Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0993, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0401, de 09 de março de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.334, de 11 de março de 2015, que removeu o servidor KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, Professor da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres

**PORTARIA-SEDUC Nº 0994, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 954620-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio da Polícia Militar, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Certificação e Normatização Escolar, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de abril de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0995, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 840054-4, Assessor Especial - AE - 5, com lotação na Diretoria de Arte e Cultura, para a Superintendência de Compras e Central de Licitação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0996, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARCIA REZENDE SILVA, matrícula nº 1071807-5, Professora da Educação Básica, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, suspensas pela PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 193/2014, de 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0998, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, matrícula nº 761520-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 5 de janeiro de 2015 a 3 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2012 a 10 de maio de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0999, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de junho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, suspensas pela PORTARIA -SEDUC Nº 1827, de 15 de outubro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 888257-4, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 11 a 25 de maio de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, suspensas pela PORTARIA/SEDUC/Nº 0560, de 26 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1001, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 6 a 20 de janeiro de 2014, as férias legais da servidora AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3, Professora da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1002, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REDY SOARES FILHO, matrícula nº 727286-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1003, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FERNANDO AMORIM ARAUJO, matrícula nº 515726-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1004, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 1066048-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1005, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula nº 686430-1, Assistente Administrativo, no período de 1º a 30 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2013, suspensas pela PORTARIA/SEDUC/ Nº 2481, de 26 de dezembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1006, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KELLY CANELAS LIMA, matrícula nº 620789-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Obras Educacionais, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1007, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANIA NIVIA ALVES DA MOTA, matrícula nº 358657-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Setor de Gestão Descentralizada, para a Diretoria de Licitação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1008, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA JOSE ROZA MARTINS, matrícula nº 446583-6, Professora Normalista, com lotação na Assessoria Regional de Gestão de Palmas, para a Gerência de Lotação e Movimentação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1009, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDINILSON BARBOSA AMARAL, matrícula nº 722616-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no Município de Monte do Carmo, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Porto Nacional, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1010, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDMARCIA OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 1220748-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerót, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no mesmo município, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1011, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZIA APARECIDA PINHEIRO, matrícula nº 126473-8, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, para a Escola Família Agrícola de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1012, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA FRANCISCA SANTIAGO DO LAGO, matrícula nº 853220-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1013, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IRCE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 1055410-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1014, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 953500-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, para o Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no mesmo município, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Secretário: SALIM RODRIGUES MILHOMEM

PROCESSO N.º: 2015/43010/000006

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DESPESA**

Tratam os autos de reconhecimento de despesa e dívida com prestação de serviços de emissão de telefonia fixa destinado a atender a esta Secretaria, referente ao período de novembro e dezembro de 2014 a janeiro de 2015, no valor de R\$ 6.723,99 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Considerando que a paralisação dos serviços de telefonia fixa traria transtornos a esta Secretaria, uma vez que os serviços em comento são essenciais e imprescindíveis a manutenção das atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando as justificativas do setor responsável acostadas as folhas 07 a 17 dos autos;

Considerando, ainda, que o prestador dos serviços, agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o estado, a obrigação de paga-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando a documentação, e a não observância que se dispõe o artigo 60 da Lei 4.320/64 e a necessidade de legitimar a despesa em questão, se observa que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de dívida e de despesa é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas adquiridas e comprovadas pelos órgãos.

RECONHECE- SE o valor de R\$ 4.376,48 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) como Reconhecimento de Dívida e R\$ 2.347,51 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) como Reconhecimento de Despesa, gerando assim um Reconhecimento de Dívida e Despesa no valor total de R\$ 6.723,99 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) a empresa OI S.A., referente a prestação de serviços de telefonia fixa realizados no período de novembro e dezembro de 2014 a janeiro de 2015.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO N.º: 2015 65010 000073  
INTERESSADO: OI S.A.  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

Tratam os autos de reconhecimento de despesa com prestação de serviços de telefonia fixa destinado a atender esta Secretaria, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2015, no valor de R\$ 7.503,42 (sete mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Considerando que a paralisação dos serviços de telefonia fixa traria transtornos a esta Secretaria, uma vez que os serviços em comento são essenciais e imprescindíveis a manutenção das atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando, ainda, que o prestador dos serviços agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando a documentação, a não observância que se dispõe o artigo 60 da Lei 4.320/64, e a necessidade de legitimar a despesa em questão, observa-se que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de despesa é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para quitar débitos adquiridos e comprovados pelos órgãos.

RECONHECE- SE o valor de R\$ 7.503,42 (sete mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos) como reconhecimento de despesa com a empresa OI S.A., referente a prestação de serviços de telefonia fixa realizados nos meses de fevereiro, março e abril de 2015.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

PROCESSO N.º: 2013/65010/000003  
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tratam os autos de reconhecimento de dívida com a prestação de serviços no fornecimento de água potável e esgoto para atender a Sede e Unidades Esportivas da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, referente ao período outubro, novembro e dezembro de 2014, no valor de R\$ 21.465,68 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Considerando a indisponibilidade de saldo de liquidação para o cumprimento no disposto no artigo 1º do Decreto n.º 5.161/04.

Considerando o Decreto n.º 5.128, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do ano de 2014;

Considerando, ainda, que o prestador dos serviços agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de dívida é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas adquiridas e comprovadas pelos órgãos.

RECONHECE- SE o valor de R\$ 21.465,68 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) como Reconhecimento de Dívida com a prestação de serviços no fornecimento de água potável e esgoto a esta Secretaria, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2015.

PROCESSO N.º: 2015/43010/000013  
INTERESSADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tratam os autos de reconhecimento de dívida com aquisição de vales-transportes para servidores da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 561,24 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Considerando a fusão da Secretaria dos Esportes e Lazer com a Secretaria da Juventude através da medida provisória n.º 01, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a Lei n.º 1.851, de 29 de novembro de 2007, que institui vale-transporte para servidores da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Decreto n.º 3.261, de 17 de janeiro de 2008, que regulamenta a referida Lei;

Considerando o Decreto n.º 5.128, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do ano de 2014;

Considerando, ainda, que o prestador dos serviços agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de dívida e de despesa é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas adquiridas e comprovadas pelos órgãos.

RECONHECE- SE o valor de R\$ 561,24 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) como Reconhecimento de Dívida com aquisição de vales-transportes, referentes ao mês de dezembro de 2014, para servidores desta Pasta.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2015.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

## PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Republicada para correção

Altera a Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e tendo em vista a utilização de Escrituração Fiscal Digital - EFD, em substituição à escrituração e impressão de livros fiscais, conforme art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e ainda o §1º da Cláusula Nona do Ajuste SINIEF 02/2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Gestão Tributária

## ANEXO I

## 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS - Versão 2.0

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
TO001000	ICMS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ICMS	01/01/2009	
TO001005	ICMS, OUTROS DÉBITOS, Remessa fora do estabelecimento, conforme art.386, §1º do RICMS, Dec.2912/06.		
TO001010	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, diferencial de alíquota compensado com crédito originário de cheque moradia, nos termos do RICMS, Dec. 2.912/06, artigo 35, incisos IV e V.	01/01/2009	
TO001020	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO001030	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS, débito por transferência de saldo credor do ICMS, conforme arts. 20 a 27 do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO001031	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CHEQUE MORADIA	01/01/2009	
TO101000	ICMS - ST, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ST	01/01/2009	
TO012000	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO CRÉDITO ICMS	01/01/2009	
TO012010	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO POR RESTITUIÇÃO DE BEM ARRENDADO	01/01/2009	
TO012100	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, POR ENTRADAS COM REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA	01/01/2009	
TO012200	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ENTRADAS C/ SAÍDA POSTERIOR ISENTA	01/01/2009	
TO012220	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, OPERAÇÕES ANTERIORES CUJAS SAÍDAS SERÃO BENEFICIADAS C/ CRÉDITO PRESUMIDO	01/01/2009	
TO112000	ICMS - ST, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ST	01/01/2009	
TO023000	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ICMS	01/01/2009	
TO023005	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, Crédito ref. imposto recolhido em outro Estado, relativamente a mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento nas operações realizadas fora do território do Tocantins, conforme art. 386, §§8º e 9º do RICMS, DEC. 2.912/06.		
TO023010	ICMS, OUTROS CRÉDITOS ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS devido nas operações interestaduais de saídas de abelha rainha, mel, geléia real, cera e própolis, industrializados ou não, realizadas por produtores inscritos no Estado. Lei 1.086/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023020	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas saídas de óleo do babaçu, no estado bruto, clarificado e refinado para fins ind., realizadas por estab. Industrial. Art. 9, XVIII do Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023030	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas oper. Interest. de estab. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros. Lei 1095/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023040	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, red. Lei 2.697/12.	01/01/2013	21/12/2012

TO023041	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, nas operações referentes a comércio atacadista, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de: 2% nas operações internas e 1% nas operações interestaduais. Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, redação dada pela Lei 2.938/2014.	21.12.2012	
TO023050	Crédito fiscal presumido, operação interestadual, comércio atacadista, carga tributária 1% do valor da operação, sem prejuízo das reduções Art. 8º, XIX (70,59%) e XX (41,18%) do RICMS, não se aplica a produto industrializado pelo próprio estabelecimento.	01/01/2009	31.12.12
TO023051	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 6% da base de cálculo, originadas das regiões Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo. Lei 1.201/01, Art. 1º inc. III, alínea "a".		
TO023052	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 1% da base de cálculo, originadas das regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste e Espírito Santo. Lei 1.201/01, Art. 1º inc. III, alínea "b".		
TO023053	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL, o contribuinte beneficiário da Lei 2.697/2012 apropria-se dos créditos do ICMS das operações anteriores relativos ao estoque de mercadorias tributadas existentes em 31.12.2012, em seis parcelas iguais e consecutivas. (NR) Art. 3º-B da Lei 2.697/2012.	01/01/2013	
TO023055	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 70% sobre o valor do ICMS apurado na operação própria com medicamentos e demais produtos farmacêuticos e hospitalares, exceto os submetidos ao regime de substituição tributária. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I. Redação dada p/ Lei 2.715/2013	01/01/2013	
TO023056	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% nas operações interestaduais, facultado ao contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista de medicamentos. Lei n.º 1.790/2007 - art. 1º, inc. I, alínea "b".		31.12.12
TO023060	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 7% do valor da oper., para estab. regular, quando adquirir de estab. abatedor, (...), carnes natural, resfriadas ou congeladas, e subprodutos comestíveis result. do abate de gado bovino, bufalino e suíno. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. I.	01/01/2009	
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% do valor da operação interestadual de saída de gado vivo (bovino, bufalino e suíno), praticada por estabelecimento produtor cadastrado no estado, 5% do valor da operação. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. II.	01/01/2009	
TO023080	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 12% do valor da operação interestadual de saída de carne de gado (bovino, bufalino e suíno) em estado natural, resfriadas ou congeladas, realizada por estabelecimento abatedor. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. IV.	01/01/2009	
TO023090	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% do imposto devido pelas saídas de couro curtido (wet blue), sebo, osso, miúdos, chifre, casco de animais e outros subprodutos ou resíduos não comestíveis. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. V.	01/01/2009	
TO023100	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 9% do valor da operação interestadual de saída de carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino, suíno), embalada a vácuo e com registro SIF. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. VI.	01/01/2009	
TO023105	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 8,25% do valor da operação, até 30 de junho de 2013, nas saídas interestaduais de gado bovino destinado ao abate, praticadas por produtor rural. Lei 1.173/00, Art. 2º, inc. VIII. Redação dada p/ Lei 2.711/2013.(Data D.O.)	16/05/2013	30/06/2013
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da base de cálculo da operação interestadual, com arroz em casca, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, Art. 3º, inc. I.	01/01/2009	
TO023120	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da base de cálculo da operação interestadual, com pescado de água doce, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, Art. 3º, inc. II, alínea "a". Revogada Lei 2.487/2011.	01/01/2009	25/08/11
TO023130	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de produtos resultantes do beneficiamento do arroz em casca realizadas por estabelecimentos industriais. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "b".	20/03/2002	
TO023140	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de derivados do leite, realizadas por indústrias de laticínios. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "c".	20/03/2002	
TO023150	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, Art. 3º, inc. III, alínea "a".	01/01/2009	
TO023160	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, Art. 3º, inc. III, alínea "b".	01/01/2009	
TO023170	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "a", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023180	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023185	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 601 a 680 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 1.(Revogada Lei 2.675/12)		19/12/12

TO023186	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 681 a 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 2.(Revogada Lei 2.675/12)	19/12/12			
TO023187	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 1,90% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem acima de 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 3.				
TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, ref. atividade comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	01/01/2009			
TO023200	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 16,5% da BC, nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. I.	01/01/2009			
TO023210	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais de ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. II.	01/01/2009			
TO023220	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves vivas, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. III.	01/01/2009			
TO023230	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, valor do imposto pago pelo estabelecimento arrendatário nas operações de arrendamento mercantil.	01/01/2009			
TO023240	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS na saída de obra de arte, desde que adquiridas diretamente do autor com a isenção prevista no inc. II do art. 9º do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009			
TO023250	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 20% do ICMS devido na prestação de serviço de transporte aquaviário, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros, inclusive alternativo, conforme condições do Art. 9, III "a" e "b", do Dec. 2.912/06.	29/12/2010			
TO023260	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 94,11% do ICMS devido ao estabelecimento que promover operação interna tributada antecedente à exportação com metais, pedras preciosas e semipreciosas, conforme condições no Art. 9, inc. IV, do Dec. 2.912/06.	01/01/2009			
TO023270	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, no percentual da alíquota interestadual do ICMS, ao estabelecimento que receber de outra UF os produtos constantes nas alíneas do inciso XX do art. 2º do RICMS, Dec. 2.912/06, condicionada a saída interna tributado no TO, conforme Art. 9, XIX - Dec. 2.912/06.	01/01/2009			
TO023280	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL OUTORGADO, 1% do valor do ICMS na prestação de serviço de telecomunicação, em substituição ao estorno de débito decorrente de situações em que não tenha ocorrido o fato gerador do ICMS.	01/01/2009			
TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	26/12/2012 DO nº3782			
TO023290	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	01/01/2009			
TO023300	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009			
TO023310	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS ATIVO PERMANENTE	01/01/2009			
TO023320	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito de ICMS recebido por transferência, conforme arts. 20 a 27, inc. II do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009			
TO023330	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito recebido por transferência do saldo credor do imposto remanescente do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 5º.	01/01/2009			
TO023340	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTE A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria em operação interestadual sujeita a substituição tributária, cuja saída interna não está sujeita a substituição tributária.	01/01/2009			
TO023345	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTES A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria com substituição tributária com saída através de operação interestadual.	01/01/2009			
TO023350	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS CHEQUE-MORADIA	01/01/2009			
TO023360	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITOS AUTORIZADOS PELA SEFAZ	01/01/2009			
TO023370	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pedra, cascalho, brita e areia, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "a".				
TO023371	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com tijolos cerâmicos e blocos de concreto, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "b".				
TO023372	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com telhas, madeiras, cal e cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "c".				
TO023373	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "a".				
TO023374	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com portas de madeira, portas metálicas e acessórios, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "b".				
TO023375	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com esquadrias metálicas e vidros, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "c".				
TO023376	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pré-moldados e artefatos de cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "d".				
TO023377	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com hidráulicos, sanitários e elétricos, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "a".				
TO023378	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com louças, pias, tanques e metais hidrossanitários, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "b".				
TO023379	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com argamassa, azulejo e cerâmica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "a".				
TO023380	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "b".				
TO023381	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "a".				
TO023382	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com prumo e serrote, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "b".				
TO023383	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais hidráulicos para rede de água potável, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "a".				
TO023384	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais elétricos e equipamentos para rede de energia elétrica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "b".				
TO023385	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais para construção de reservatórios de água, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "c".				
TO023390	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DE ICMS, relativo às entradas provenientes de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06 e art. 507-C, parágrafo único do RICMS/TO, Decreto 2.912/06, red. do Dec. 3.721/09.				
TO023400	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DO ICMS, referentes ao optante pelo Simples Nacional que por qualquer razão deixar a opção ao referido regime, correspondente à aquisição da mercadoria existente em seu estoque na mudança do regime, observadas as regras do art. 507-E do RICMS, Dec. 2.912/06, red. Dec. 4.065/10.				
TO023410	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS nas prestações interestaduais de serviços de transporte com produtos industrializados pela indústria automotiva e de fertilizantes instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º, inc. III.				
TO123000	ICMS - ST, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ST	01/01/2009			
TO034000	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS	01/01/2009			
TO034010	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	01/01/2009			
TO134000	ICMS-ST, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ST	01/01/2009			
TO045000	ICMS, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS	01/01/2009			
TO045010	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS devido no período da concessão a projetos de implantação e revitalização. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "a".	01/01/2009			
TO045020	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS resultante do incremento econômico oriundo da execução de projeto de expansão. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "b".				
TO045030	ICMS, DEDUÇÕES, FINANCIAMENTO, 85% sobre o valor do ICMS devido pela indústria automotiva instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º.				
TO145000	ICMS-ST, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS ST	01/01/2009			
TO055000	ICMS, DÉBITOS ESPECIAIS				
TO055010	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de material de consumo proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.				
TO055020	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de ativo imobilizado proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.				
TO055030	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, PARCELA INCENTIVADA PROSPERAR, recolhimento de parcela incentivada com até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".				
TO055040	ICMS, SIMPLES NACIONAL, Parcela proporcional do ICMS dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei Complementar 123/2006	20/03/2014			
TO055050	ICMS, SIMPLES NACIONAL, complementação de alíquota dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei 1.303/02, art. 1º-A, inc. I e II, red. Lei 2.694/12	21/12/2012			
TO155000	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DÉBITO ESPECIAL ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				

## ANEXO II

## PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 15 DE MAIO DE 2015.

## 5.2 - Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - Versão 2.0

Código	Descrição	Data início vigência	Data fim vigência
TO450001	MÉDIADO ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE A EXPANSÃO, NO CASO DE BENEFICIÁRIO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450002	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450003	PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450004	SUBVENÇÃO PROSPERAR, até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".	01/01/2009	
TO450005	REDUÇÃO de 50% do valor do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica e serviços de comunicação, em favor de empresa credenciada pelo órgão estadual de turismo. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III, alínea "a".		
TO450010	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, equivalente a 0,3% aplicado sobre o valor do faturamento mensal. Lei 1.790/07, art. 6º.		
TO450020	SUBVENÇÃO INDUSTRIA AUTOMOTIVA E DE FERTILIZANTES, 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos. Lei nº 1.349/02, art. 1º, inc. V.		
TO450030	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, de forma que a carga tributária seja o equivalente a 5% para empresas da área de relacionamento no setor de telecomunicações, em substituição ao regime normal de apuração do ICMS. Lei nº 1.400/2003 - art. 1º.		
TO450040	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, operações em que os contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista de medicamento importem do exterior, mercadorias para revenda, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1%. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. II. Redação Lei 2.671/12.	01/01/2013	
TO450045	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, de forma que resulte em carga tributária efetiva de 3% nas saídas internas de combustível de aviação, destinado aos vôos de que trata o inciso II, do Art. 5º desta Lei, desde que a abastecedora, conceda o desconto equivalente ao imposto dispensado e indique o valor do desconto no documento fiscal. Art. 4º, inc. II, alínea "a" e "b". Lei 2.679/12.	26/12/2012 DO nº 3782	
TO450050	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Art. 2º, inciso I, da Lei 1.790/07, Redação dada p/ Lei 2.715/2013.	01/01/2013	
TO450060	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Art. 2º, inciso II, da Lei 1.790/07, Revogada p/ Lei 2.671/12.		01/01/2013
TO450070	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO nas operações de importação de mercadorias do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1% para revenda e 2% por conta e ordem de terceiros. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. II. Red. Dada p/ Lei 2.712/2013.	01/01/2013	
TO450073	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações da indústria ou do comércio, nas saídas de embarcações. Inc. II do §2º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.891 de 19.08.14)	19.08.2014	
TO450074	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações internas com produtos classificados nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10, 8506.10.10, 9613.10.00, 8212.10.20, 3506.10.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Sistema Harmonização - NCM/SH; Inc. V do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.934 de 23.12.14)	23.12.2014	
TO450075	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 12%, para contribuintes da indústria e do comércio, até 31 de dezembro de 2015; Inc. IX do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.818/2013).	30.12.2013	
TO450076	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 8%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com: a) caminhão, promovidas por concessionários ou revendedores autorizados, mantido o crédito do ICMS da operação anterior; b) reboque e semirreboque, classificados no código 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH; Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2894/2014 Art. 1º, §1º, Inc. X.	01.01.2014	
TO450077	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 1,5%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previsto no Regulamento do ICMS. Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2894/2014 Art. 1º, §1º, Inc. XI.	01.01.2014	
TO450080	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.201/00) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.201/00, art. 2º, inciso V. Red. Lei 1.584/2005	16/06/2005	
TO450090	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.790/07) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.790/07, art. 4º, inciso V. Red. Lei 2.671/12.	01/02/2013	

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

I - INSTITUIR, em caráter excepcional, a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROGRESSÕES, destinada à análise da legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos adotados para fins de concessão das progressões aos servidores dos Quadros da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no ano de 2014, com o fito de proceder à validação, ou não, dos respectivos Atos;

II - DESIGNAR, os seguintes servidores públicos para comporem a presente comissão, incumbindo-lhes de apresentar relatório conclusivo até o dia 15 de maio de 2015:

a) WAGNER BORGES - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Presidente;

b) SAULO BARREIRA SILVA - Auditor Fiscal da Receita Estadual;

c) MARUSAN ANTONIO BALIZA - Auditor Fiscal da Receita Estadual;

d) EDSON ALMEIDA DA SILVA - Assistente Administrativo Fazendário;

e) JACKSON BRASIL REBELO - Gestor Público Fazendário;

f) IDERLAN SOARES GUEDES - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

## PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e arts. 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, visando apurar a responsabilidade pelos danos no veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, cor branca, ano 2013, placa OYA-6308 de propriedade da SEFAZ, a qual era conduzida pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual, Manoel Bonfim Gomes de Matos, matrícula nº 191175-9, portador da CNH 00888680160, conforme Boletim de Ocorrência nº 028/2015, contidos nos autos 2015/25000/000337.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória os servidores, Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro, matrícula nº 581395-2, Thiago Nascimento Leobas, matrícula nº 81453-4, Carlino Messias de Souza, matrícula nº 8165076-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Publique-se e cumpra-se.

## PORTARIA SEFAZ Nº 528, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e arts. 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, visando apurar a responsabilidade pelos danos no veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, ano 2011, placa OYA-6418 de propriedade da SEFAZ, que ficava sob responsabilidade da Delegacia Regional Tributária em Taguatinga, conforme autos 2015/25000/000336.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória os servidores, Gilberto Gomes Casemiro, matrícula nº 153154-1, Nayara Medina Vieira, matrícula nº 11150378-2, Alvenir Lima e Silva, matrícula nº 196162-2, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA SEFAZ Nº 529, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e arts. 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, visando apurar a responsabilidade pelos danos no veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, cor branca, ano 2013, placa OYA-6438 de propriedade da SEFAZ, a qual era conduzida pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual, Nides Pereira Gomes Junior, matrícula nº 688231-5, portador da CNH 00757723110, conforme Boletim de Ocorrência nº 003/2015, contidos nos autos 2015/25000/000328.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória os servidores, Alvenir Lima e Silva, matrícula nº 196162-2, Carlino Messias de Souza, matrícula nº 8165076-1, Mário Coelho Parente, matrícula nº 134597-2, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Publique-se e cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 152/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	EDVAN DE SOUSA GOMES - ME	20.221.091/0001-00	29.463.441-0	11/05/2015
02	SIOMARA P DE OLIVEIRA COSTA	11.305.734/0001-03	29.419.267-0	12/05/2015
03	ARAÚJO E LINS LTDA - EPP	21.859.315/0001-69	29.463.485-1	12/05/2015

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 153, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 153/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	21.881.617/0001-33	29.464.395-8

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 154, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 154/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA	03.867.580/0052-57	29.463.842-3

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 156/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	CR PORTO CONCRETO - EIRELI - ME	21.881.527/0001-42	29.465.040-7
02	COFFESHOP DISTRIBUIDORA LTDA - ME	10.402.426/0001-25	29.465.223-0
03	M. A. DE A. TROVO - ME	22.016.875/0001-14	29.465.319-8
04	AGROPECUARIA COUTO MAGALHAES LTDA ME	22.083.808/0001-12	29.465.282-5
05	COMERCIAL J. B. LTDA - ME	22.257.478/0001-34	29.465.198-5
06	ATACADÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	21.875.937/0001-80	29.463.915-2
07	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0038-10	29.461.837-6
08	MINERAÇÃO PIRECAL CALCÁRIO LTDA	19.852.831/0001-10	29.455.837-3
09	I.J.BARROS COMERCIO E DISTRIB.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	05.091.234/0001-05	29.089.041-1
10	RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE	05.023.374/0001-46	29.089.309-7

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 157/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	LEO MULTI SHOWS LTDA	09.236.721/0001-70	29.415.695-0	13.05.2015
02	UNILAR LTDA	11.923.594/0004-71	29.465.012-1	14.05.2015
03	CONSTRULIMP ARAGUAIA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME	16.979.198/0001-37	29.444.337-1	12.05.2015

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 160/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	DATELVOX - BRASIL NEGOCIOS LTDA - ME	22.207.687/0001-73	29.464.756-2
02	CASA DOCE ALIMENTOS EIRELI - ME	22.320.383/0001-18	29.465.317-1
03	UNIGGEL COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.727.764/0003-12	29.465.346-5
04	IDELCARLOS BEZERRA DOS SANTOS	21.415.099/0001-62	29.465.152-7

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 161/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TOTAL PISOS LTDA - ME	17.073.376/0001-29	29.445.457-8	18/05/2015
02	MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	04.560.620/0001-36	29.067.537-5	15/05/2015
03	ODAIRE BARBOSA DE SOUZA	13.576.552/0001-94	29.432.443-7	09/06/2015
04	D. D. COSTA PRADO EIRELI - ME	22.243.101/0001-26	29.465.049-0	14/05/2015
05	JS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.686.074/0001-75	29.431.950-6	16/05/2015
06	ATOM DIST. DE MEDICAMENTO E MAT. HOSPITALARES LTDA - ME	18.064.615/0001-47	29.465.371-6	15/05/2015
07	SUPERMERCADO PLANALTO EIRELI - ME	22.158.870/0001-26	29.464.733-3	14/05/2015
08	INFORMATICA SUPER REI LTDA-ME	14.168.259/0001-50	29.434.484-5	18/05/2015
09	MALIZIA & GOMES LTDA ME	22.352.456/0001-53	29.465.339-2	14/05/2015

#### PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 162/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	ZOOFLORA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	04.444.217/0004-94	29.464.806-2
02	ARMANDO ALIMENTOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	26.936.898/0001-06	29.033.704-6

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Administração Tributária

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de Alojamento, Laboratório de Agroenergia, Estrutura de Biofábrica, Viveiro de Mudanças, Casa de Vegetação, Aviário e Aprisco, no Centro Agrotecnológico de Palmas - AGROTINS.

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014.

Processo nº 2013/20290/000101

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 582.587,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 20290.19.573.1029.4130, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0225.

Data da assinatura: 14 de maio de 2015.

Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Representante da Contratante Sérgio Leão - Representante da Interveniente

Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

#### PORTARIA/SESAU/Nº 289, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 033, de 07 de janeiro de 2015, que designa os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, ficarem responsáveis pelo recebimento de materiais, medicamentos e insumos gerais, bem como proceder atesto em todas as notas fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.307, de 29 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Wendell Carrijo Flores, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde, matrícula: 11457082-1, por Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues, Assessor Especial, matrícula: 110696-5, na referida Comissão, retroativo a 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 331, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a instauração de Auditoria Ordinária no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) de Araguatins, tendo como foco, o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Silva Paranaguá - Sanitarista/ Administradora Hospitalar/Auditora em Serviços de Saúde e Claudete Bandeira Nunes de Moraes - Cirurgiã Dentista/Auditora em Serviços de Saúde e, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o Art. 1º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 376/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/002222,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Érica Weysfield Mendes Tomelin	CPF: 798.792.841-00
Endereço: Rua 13 de Maio, nº. 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína - TO	CEP: 77.800-00
Telefone particular: 63 8402-6934	Telefone de trabalho: 63 3411-2869
Cargo/Função: Diretora Geral-HRA	Matrícula: 11459018-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Altina Luzia de Oliveira, CPF nº 617.338.301-20, Diretora Administrativa, matrícula: 741982-2 e Marilene Felix Ayres Oliveira Machado, CPF nº 498.387.841-68, Analista Técnico em Serviços de Saúde, matrícula: 611831-4 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11/05/2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 377/2015**

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/002223,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Waldineide Pereira de França	CPF: 704.198.921-68
Endereço: Rua nº 01 nº 877	Bairro: Setor Oeste
Cidade: Paraíso do Tocantins - TO	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 8481 0800	Telefone de trabalho (63) 3904 1208
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte II - DAS - 4	Matrícula: 11195606 - 2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Ficam designadas as servidoras Dorcilamar Pereira, CPF 196.185.841-20, matrícula 264780-2, Assistente Administrativo e Vairene Martins Brito Alves, CPF 413.944.701-00, matrícula 520138-1, Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

Palmas, 11/05/2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA/SESAU/Nº 397, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando o Regulamento da 8ª Conferência Estadual de Saúde, convocada pelo Decreto nº 5.231, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.362, de 27 de abril do corrente ano, que dispõe como datas de sua realização os dias 26 e 27 de agosto de 2015;

Considerando que o art. 9º do Regulamento retro mencionado, define a estrutura da Comissão Organizadora para que seja possível o desenvolvimento de suas ações, trazendo em seu bojo os respectivos representantes;

Considerando que o art. 10 preconiza que a Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, que deverá ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde e composto por representantes de seus órgãos, com o intuito de oferecer apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para a execução de suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde durante a realização da Conferência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor o Comitê Executivo da 8ª Conferência Estadual de Saúde:

- Adriana Victor Ferreira Lopes: Apoio Administrativo.
- Ronnie Peeterson de Aquino Sousa - Apoio Financeiro.
- Roberta Xavier Pelissari Damasceno - Apoio Técnico.
- Jeová Miranda Aguiar Magalhães - Apoio de infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº 408, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzir veículos oficiais desta Pasta.

SILVIO PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 11458275-1
-------------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/ Nº 409, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 002, de 07 de janeiro de 2015, que institui a Comissão de Auditoria do Estoque Regulador e do Almoarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.291, de 07 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º, da PORTARIA/SESAU Nº 002, de 07 de janeiro de 2015, substituindo Elaine Negre Sanches, por Adriana Victor Ferreira Lopes - Superintendente de Administração e Logística Especializada, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**DESPACHO Nº 434/2015/SESAU/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 111/2014, cadastrado no sistema Publinexo corresponde ao Processo 2013/30550/003923, que tem por objeto a aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que em decorrência do Decreto Estadual nº 5.052, de 27 de maio de 2014, os processos licitatórios em andamento na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde foram encaminhados a Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 111/2014 iria ter abertura no dia 05 de junho de 2014, contudo por ter seus autos encaminhados à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, foi prorrogado "SINE DIE".

CONSIDERANDO que a sucessora Comissão Permanente de Licitação promoveu a fase externa dos aludidos autos no sistema de Compras Governamentais (www.comprasnet.com.br), Pregão Eletrônico nº 216/2014, resultando na duplicidade de pregões eletrônicos para licitar o objeto do Processo Administrativo 2013/30550/003923.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 216/2014 teve propostas aos itens licitados, estando atualmente em fase de habilitação.

CONSIDERANDO a Portaria/SESAU nº 03, de janeiro de 2015, criou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes aos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atenção Especializada manifestou através do Despacho nº 62/2015/DAE/SPAS/SESAU, ter interesse em adquirir os materiais licitados, visto que são necessários para reabilitação de pacientes com deficiência física, atendidos nos Centros Estaduais de Reabilitação.

## RESOLVE:

I - REVOGAR e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2014 - Processo Administrativo nº 2013/30550/003923, cadastrado no sistema Publinexo.

II - DETERMINAR que seja dada continuidade ao Pregão Eletrônico 216/2014 - Processo Administrativo nº 2013/30550/003923, cadastrado no sistema Compras Governamentais - Compranet, para a aquisição de Órteses e Próteses, destinados ao atendimento de pacientes do SUS com deficiência temporária ou definitiva.

III - CUMpra - SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de maio do ano de 2015.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/3055/004280**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ITEM	QTD	UNID DE MED	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	288	KIT'S	ANTI D ANTICORPO MONOCLONAL COM 10 ML	FRESENIUS	142,50	41.040,00
10	360	FRASCO	SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS	FRESENIUS	78,98	28.432,80
11	552	KIT	HEMÁCIAS A1 E B	FRESENIUS	97,40	53.764,80
12	24	KIT	SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A2 E B	FRESENIUS	208,00	4.992,00
13	228	KIT	HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIO IRREGULARES	FRESENIUS	101,50	23.142,00
14	12	KIT	PAINEL DE HEMÁCIAS	FRESENIUS	388,00	4.656,00
18	24	FRASCO	ANTI-C (GRANDE)	FRESENIUS	176,90	4.245,60
20	24	FRASCO	ANTI-E (PEQUENO)	FRESENIUS	236,50	5.676,00
23	12	FRASCO	SORO ANTI-CW	FRESENIUS	135,00	1.620,00
TOTAL						R\$ 167.569,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 14 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

ARACELI APARECIDA PAIM MÉDICI  
CPF: 196.778.318-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/3055/004280**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: Kovalent Do Brasil Ltda  
CNPJ: 04.842.199/0001-56

ITEM	QTD	UNID DE MED	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	180	FRASCO	REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES.	Lome	30,00	5.400,00
3	540	FRASCO	SORO ANTI-A 10ML	Lome	15,00	8.100,00
4	660	FRASCO	SORO ANTI-B	Lome	14,20	9.372,00
5	84	FRASCO	SORO ANTI-CDE	Lome	250,00	21.000,00
6	360	FRASCO	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS MONOESPECIFICA)	Lome	23,00	8.280,00
7	300	FRASCO	SORO ANTI-D (IGG E IGM)	Lome	31,00	9.300,00
8	300	FRASCO	SORO CONTROLE RH	Lome	16,00	4.800,00
9	24	FRASCO	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO)	Lome	29,00	696,00
15	12	FRASCO	LECTINA ANTI A1	Lome	28,00	336,00
16	12	FRASCO	LECTINA ANTI H	Lome	28,00	336,00
17	6	FRASCO	REAGENTE ALBUMINA BOVINA A 22%.	Lome	19,00	114,00
19	24	FRASCO	ANTI-E (GRANDE)	Lome	170,00	4.080,00
21	12	FRASCO	ANTI-C (PEQUENO)	Lome	170,00	2.040,00
22	12	FRASCO	SORO ANTI-AB	Lome	15,00	180,00
TOTAL						R\$ 74.034,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 14 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

JORGE ALVES JANONI  
CPF: 244.692.707-68

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 016/2015 - Processo Administrativo Nº 2014/30550/004280, conforme segue:

Kovalent Do Brasil Ltda - CNPJ: 04.842.199/0001-56, o valor adjudicado R\$ 74.034,00.
G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 167.569,20.

O valor total adjudicado R\$ 241.603,20. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

Será realizado pelo portal: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 03 de junho de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de implantes ortopédicos (Placa ALCP, Próteses Total de Quadril e outros), destinados ao Hospital Geral de Palmas. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo n.º 2014/3055/3148). Pregoeira: Wiviane Mendes de Souza Nara. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 15 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 111/2014 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 434/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 111/2014 - Processo Administrativo 003923/3055/2013, que tem por objeto a aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Palmas, 18 de maio de 2015.

GETULINO PINTO DA SILVA  
Diretor de Licitação

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art.42, §1º, inc.IV, da Constituição Estadual, em atendimento aos Despachos/SOP/SIOOB Nº0132/2014 (fls.600), da Secretaria Estadual da Infraestrutura, considerando que o processo foi formalizado observando as disposições legais, emite a presente ORDEM DE SERVIÇOS à empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA-CNPJ 10.926.401/0001-20, a fim de que inicie a Construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil em Araguatins-TO, em conformidade com o Contrato nº 062/2014 .

Palmas, 05 de junho de 2014

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBÁ  
Secretário de Estado da Segurança Pública

BF LOCAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA  
Contratada

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 096/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Comissão Técnica Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº. 003, de 16 de julho de 2014.

Considerando a Resolução nº 56, de 04 de março de 2015 do CEAS, que convocou a Conferência Estadual de Assistência Social para o período de 29 a 30 de setembro de 2015.

Considerando as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social sobre as Conferências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social, os seguintes representantes: Carina Rodrigues Magalhães Ferreira, 11460288, Katilvânia de Souza Guedes, matrícula nº 1274180, Maria Amélia Brito Araújo, matrícula nº 1274643, Maria Lúcia dos Santos, matrícula nº 131833, Maria Nágila Praigida, matrícula 1286374, Rosilene Marques de Oliveira Sena, matrícula nº 11459700 e Rosinalva da Silva Alves, matrícula nº 518480, técnicos da Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Evuanilde da Silva Brito Alves, matrícula nº 323011-2, Lilian Praigida Feitosa, matrícula nº 37233-1, Rosane Santos Voltolini Rocha, matrícula nº 655111-5, Suely Mota Rodrigues, matrícula nº 951708-6, Terezinha Maria de Jesus, matrícula nº 739148-3 e Vera Lúcia Leite Wanderley de Moura, matrícula nº 746566-3, técnicas da Gerência de Proteção Social Básica, Flávia Martins da Silva de Carvalho, matrícula nº 11460245-1, Joelma Pereira Santiago Coelho, matrícula nº 1191900-2, técnicas da Gerência de Proteção Social Especial.

Parágrafo único. A Coordenação desta Comissão Organizadora ficará a cargo dos Conselheiros da Assistência Social, com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS/TO.

#### Art. 2º Das atribuições:

I - Apoiar tecnicamente a realização das conferências Municipais e a Estadual;

II - Consolidar as propostas da Conferência Estadual e elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO  
DO TOCANTINS S.A**

 Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**
**PORTARIA/Nº 032/FOMENTO/2015**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	Manuel Bandeira de Moraes Junior Supervisor de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	011.2015	DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, inscrita do CNPJ sob o n. 13.456.993/0001-52,	Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de divisória em gesso acartonado, e porta de madeira na sala da Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA  
Superintendente Executivo

**PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2015**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho Supervisor Administrativo	Manuel Bandeira de Moraes Junior Supervisor de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	013.2015	DETECT DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.246.220/0001-00	Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada a para prestação de serviços de Dedetização e Desratização do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA  
Superintendente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 011.2015;  
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;  
 CONTRATADA: DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, CNPJ n. 13.456.993/0001-52  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais);  
 OBJETO:  
 Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de divisória em gesso acartonado, e porta de madeira na sala da Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.  
 INÍCIO: 06 de maio de 2015;  
 TÉRMINO: 16 de maio de 2015;  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA - Superintendente Executivo  
 JOÃO LEONARDO RESPLANDES DE FREITAS - Sócio Administrador

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 013.2015;  
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;  
 CONTRATADA: DETECT DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.246.220/0001-00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);  
 OBJETO:  
 Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A  
 INÍCIO: 30 de abril de 2015;  
 TÉRMINO: 30 de abril de 2016;  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA - Superintendente Executivo  
 JOÃO LEONARDO RESPLANDES DE FREITAS - Sócio Administrador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19.6.1/2014;  
 PROCESSO Nº 2013/9992/00048;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL:  
 Prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada na CETIP S.A. - Mercados Organizados.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO:  
 "Prorrogar a vigência do contrato 019.6.1/2014, por mais 12 meses."  
 PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 05 de maio de 2014.  
 VIGÊNCIA DO ADITIVO EM TELA: 12 meses a contar de 05 de maio de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19.6/2014;  
 PROCESSO Nº. 2013/9992/00047;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL, CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91.  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL:  
 Prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO:  
 "Prorrogar a vigência do contrato 019.6.1/2014, por mais 12 meses."  
 PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 05 de maio de 2014.  
 VIGÊNCIA DO ADITIVO EM TELA: 12 meses a contar de 05 de maio de 2015.

**AEM-TO**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**PORTARIA/AEM/TO Nº. 109 DE 08 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS, matrícula nº. 620.297-3 como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2015, processo nº 2015.20610.000014, com a empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, referente à aquisição de carimbos para atender as necessidades desta Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM/TO.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891-2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR  
 Presidente

Cientes:

ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS  
 Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA  
 Fiscal Substituto

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2015  
 PROCESSO Nº: 2015/20610/000014  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de carimbos para atender as necessidades da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado - AEM/TO, nos termos e formas constantes no processo nº 2015.20610.000014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual. VALOR: R\$ 3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.  
 MODALIDADE Conforme preceitua o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, configurando Dispensa de Licitação.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015  
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO, Representante da Contratante.  
 RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

 Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**
**PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jessica Nunes Vitoriano Dantas, número funcional 11495375-1, e Neura Silva Almeida, número funcional nº 1243217-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
091/2014	2014.19010.000235	Contratada: Sindicato das Empresas e Transporte Coletivo Urbano de Passageiros SIT-PALMAS. Objeto: Fornecimento mensal de unidades de vales transportes para atender os servidores lotados na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, com deslocamento residência-trabalho ou inversamente, realizado por meio de transporte coletivo público urbano.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Supervisor Adjunto no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.326.141-20, para exercer a atividade de Supervisor Adjunto do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

 Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

## EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº: 05/2015  
 Processo nº: 2013/3897/000119  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: P&P Turismo LTDA - ME  
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO no fornecimento de passagens aéreas no território nacional no prazo e nas condições a seguir ajustada decorrente do Pregão Eletrônico 02/2014, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e /ou Termo de Referência do órgão requisitante.  
 Dotação Orçamentária: 38970.04.122.1085.4367.0000  
 Natureza da Despesa: 33.90.33  
 Fonte de Recurso: 0100999999  
 Valor do Contrato (R\$): 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Vigência: 23/04/2015 a 23/04/2016  
 Data da assinatura: 23/04/2015  
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, Aline Monteiro de Barros, Representantes da Contratada.  
 Fiscal do Contrato: nomeados pela portaria nº 377/2014.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013  
 Processo nº: 2012/38970/00107  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 001/2013, com a empresa SETURB, para a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000  
 Natureza da Despesa: 33.90.92  
 Fonte de Recurso: 0240666666  
 Valor R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
 Vigência: 08/02/2015 a 08/02/2016  
 Data da assinatura: 05/02/2015  
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, José Antônio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.  
 Fiscal do Contrato: Eronilda Carvalhedo Leite, Mat.: 1145851-8; Randerson Henrique A. Soares da Silva, Mat.: 1117750-1.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/ASSEJUR N.º244 /2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria/ASSEJUR nº 819/2013/ de 27 de setembro de 2015 que Cassou a CNH, do (a) condutor (a) JOSE MARTINS DA SILVA NETO, inscrito (a) no CPF nº027.856.181-06.

Art 2º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor JOSE MARTINS DA SILVA NETO pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N.º.T000825205.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA/GAB/PRES/CETTRAN/Nº 002/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETTRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, inciso XVII, do Regimento Interno e Artigo 14, inciso VI do da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora pública estadual JOSILENE TAVARES DA CUNHA, Matrícula nº 85857-5, para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, representando o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETTRAN-TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

**PORTARIA/GAB/PRES/CETTRAN/Nº 003/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETTRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º inciso XVII do Regimento Interno e Artigo 14, inciso VI do da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora pública estadual MARIA LUCAS BATISTA VALADARES, Matrícula nº 176958-8, para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, representando o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETTRAN-TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 144/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN, matrícula nº 1144812-5, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, o custeio de 100% (cem por cento) do curso de Pós-Graduação em Direito Tributário, ministrado junto à Universidade Anhanguera Uniderp disponibilizada pela Rede LFG - Palmas/ TO, com custo total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 15 parcelas de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) referentes à taxa de matrícula.

**PORTARIA Nº 286/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

I -SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias da servidora Cleide das Graças Veloso dos Santos, Operador de Microcomputador, matrícula funcional nº 633760-2, referentes ao período aquisitivo de 12.05.2014 a 11.05.2015, previstas para o período de 12.05.2015 a 11.06.2015. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 096/2015 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, inciso VI, do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para aquisição de materiais e prestação de serviços de carimbo, com a finalidade de atender necessidades deste Instituto no exercício de 2015, valor total de R\$ 2.691,90 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), em favor da empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA, CNPJ N.º 02.485.653/0001-33, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/00141, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39, fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 130/2015 RURALTINS, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
004/2015	2015/3449/00141	Gilberto Chaves da Rocha matrícula: 842099/1	Jeovane Ribeiro Maciel, matrícula: 333790/2	Palmas Chaves Serviço LTDA - ME, referente a contratação de material de consumo e serviços

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2015/3449/00141  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2015  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: Palmas Chaves Serviço LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e serviços  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.691,90 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
 FONTES: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
 NIVALDO DIAS DO PRADO - Procurador da Empresa - Contratado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2014/3449/00105  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 050/2014  
 TERMO ADITIVO Nº: 001/2015  
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADOR: Carlos Alberto Coelho da Costa  
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira do Prazo, Quarta dos Valores e Sexta da Fonte dos Recursos do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local no município de Itacajá  
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2015 a 10 de abril de 2016  
 VALOR: R\$ 711,26 (setecentos e onze reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 8.535,12 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666, 0100666666 e 0240888888  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2015  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário  
 CARLOS ALBERTO COELHO DA COSTA - Proprietário do Imóvel - Locador

**ITERTINS**

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

**PORTARIA/ITERTINS Nº 046, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e de pessoal,

RESOLVE,

Art. 1º Lotar o servidor VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 880325-1, para exercer atividades na Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº151/2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Servidora ZEILA MUNIZ BARROS matrícula nº 00991, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 002/2015 vinculado ao Processo nº 2014/20321/001889, firmado com as Empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME; RG COMERCIAL LTDA - ME; WV B VARGAS - ME; O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA - ME; COSTA E & VIEIRA LTDA; R.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME; FERREIRA E SANTOS LTDA - ME e SUPERMERCADO ANDRADE EIRELI - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MICHELE SUELEN FERREIRA GOMES, matrícula nº 002629, para, no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/N. 051/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARINA MARTINS MANDUCA, matrícula funcional n. 001529, Assistente Administrativo / B-2, da Gerência de Divisão de Controle Interno na sede da UNITINS em Palmas-TO, para o Núcleo de Zoologia e Taxidermia, localizado no município de Porto Nacional-TO, a partir de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 161, DE 18 DE MAIO DE 2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelos arts. 12, inciso II, e 34, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR, a abertura do Interstício 2015 da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Empregados Públicos Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Consta no Anexo Único a esta Portaria, o cronograma de todas as etapas da APED interstício 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 161 DE 18 DE MAIO DE 2015

#### CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INTERSTÍCIO 2015

RESPONSÁVEL	PRAZO	EVENTO
Reitoria	18/05 a 22/05/2015	Oficialização/abertura do interstício de avaliação.
Chefia Imediata	25/05 a 29/05/2015	Termo Inicial do interstício do ano corrente; Assinatura do empregado no Termo de Ciência.
Diretoria de Gestão de Pessoal	01/12 a 15/12/2015	Publicação da relação dos empregados públicos efetivos que serão avaliados.
Equipe de avaliadores	04/01 a 18/01/2016	Realização da Avaliação de Desempenho no sistema eletrônico APED.
Chefia Imediata	04/01 a 18/01/2016	Plano de Aperfeiçoamento.
Diretoria de Gestão de Pessoal	19/01 a 25/01/2016	Apuração e registro dos resultados no programa eletrônico.
Chefia Imediata	26/01 a 01/02/2016	Notificação do resultado da avaliação ao empregado público. Impressão e assinatura da equipe de avaliadores. Entrega de uma via impressa na Diretoria de Gestão Pessoal.
DTIC - Sistema APED	02/02/2016	Encerramento do processo avaliativo
Avaliado	03/02 a 08/02/2016	Interposição de recurso no sistema eletrônico APED.
Equipe de avaliadores	10/02 a 15/02/2016	Justificativa dos avaliadores no sistema eletrônico APED.
Comissão de Recurso da APED	16/02 a 25/02/2016	Instrução e julgamento dos recursos.
Avaliado	26/02 a 29/02/2016	Protocolização de requerimento impresso protocolizado na Diretoria de Gestão de Pessoal, caso não haja resposta ao recurso feito.
Reitoria e Pró-Reitores	01/03 a 07/03/2016	Julgamento e decisão.
Diretoria de Gestão de Pessoal	08/03 a 14/03/2016	Publicação da Homologação final dos resultados da APED.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 162, DE 14 DE MAIO DE 2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000916.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, OLACY THIAGO OLIVEIRA SOUSA, matrícula funcional n. 002688, a partir do dia 06 de maio de 2015, do emprego em comissão de Coordenador do Curso de Direito - CDA - 6, Campus de Augustinópolis/TO, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 163, DE 14 DE MAIO DE 2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000917.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, JULIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional n. 002687, a partir do dia 06 de maio de 2015, do emprego em comissão de Diretor de Campus - CDA - 7, do Campus de Augustinópolis/TO, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº164, DE 14 DE MAIO DE 2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000918.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, JOSÉ ERISVALDO BARROS, matrícula funcional n. 002673, a partir do dia 06 de maio de 2015, do emprego em comissão de Coordenador do Curso de Agronegócios - CDA - 6, Campus de Augustinópolis/TO, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

**APOSTILA DE EXTRATO DE ADITIVO**

APOSTILAMENTO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS E A BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP 77020-122, Palmas-TO, neste ato representado pela Reitora ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 892.113.401-87 e RG nº 277660 SSP/TO, designada pelo Ato nº 400 de 19 de fevereiro de 2015, firma a presente APOSTILA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014, publicado no DOE nº 4.364 de 29/04/2015 (fl.38), consignando que, o referido extrato seja republicado acrescido das seguintes informações: Onde se lê Valor Global: R\$ 96.135,00 (noventa e seis mil cento e trinta e cinco reais); Leia - se Valor Global: R\$ 178.923,55 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e três reais cinquenta e cinco centavos).

Palmas, 05 de maio de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 264, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 079/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulga a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que ARYADINE ALVES DE SOUZA, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, à localidade de Natividade -TO, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 153, publicado no DOE nº. 4.336, de 13 de março de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**ATO Nº 065/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de maio de 2015, o ATO Nº 013/2015, que cedeu o servidor MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Ciências Econômicas, matrícula nº 73707, ao Poder Executivo do Município de Palmas - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 066/2015**

Dispõe sobre o uso de adesivos nos Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Notícias de Fato e qualquer outro tipo de procedimento interno deste Ministério Público do Estado do Tocantins que tratem de matéria alusiva à violência sexual contra crianças e adolescentes ou relativo à destituição do poder familiar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea "a", da Lei Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a norma prevista no art. 152, parágrafo único, da Lei 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público vem discutindo medidas semelhantes para a atuação ministerial junto aos procedimentos da infância e juventude.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o uso de adesivos colantes, nos Inquérito Cível, Procedimentos Preparatórios, Notícias de Fato e qualquer outro tipo de procedimento interno deste Ministério Público do Estado do Tocantins que tratem de matéria alusiva à violência sexual contra a criança e adolescente ou relativo à destituição do poder familiar, com intuito de destacar as prioridades das promotorias da infância e juventude.

Art. 2º Caberá aos Analistas Ministeriais e Técnicos das Promotorias a identificação dos procedimentos internos que tratem das matérias aludidas, com a fixação dos adesivos nas capas dos mesmos, sendo novos ou já em curso, para que sejam adotadas as providências necessárias a uma investigação ministerial imediata.

Art. 3º Caberá aos Membros e Servidores das Promotorias da Infância e Juventude solicitarem os adesivos com antecedência, a fim de manter no almoxarifado a quantidade suficiente para o andamento das atividades.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 389/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 18 de maio de 2015, o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Ciências Econômicas, matrícula nº 94509, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 390/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de maio de 2015, a Portaria nº 367/2015, que designou o Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Xambioá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 391/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para responder, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça de Xambioá e Ananás, a partir de 18 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 392/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação, a partir de 18 de maio de 2015, ao servidor MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 73707, no Departamento de Planejamento e Gestão.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 393/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de maio de 2015, o servidor MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA, Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Ciências Econômicas, matrícula nº 73707, para provimento do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO CHGAB/DG Nº 013/2015**

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD de servidor do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com *parágrafo único* do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, de servidor efetivo e estável do quadro auxiliar de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 013/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA REFERÊNCIA	RESULTADO APD
1	81407	Brínea Marla Bernardes Borges	Analista Ministerial - Ciências Jurídicas	13/11/2014	Aprovado

**ATO CHGAB/DG Nº 014/2015**

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor efetivo e estável do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com *parágrafo único* do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor efetivo e estável do quadro auxiliar de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foi promovido horizontalmente, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 014/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015

## RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OU VERTICAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	81407	Brínea Maria Bernardes Borges	Analista Ministerial - Ciências Jurídicas	HA2	HA3	13/11/2014

## PORTARIA DG Nº 067/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Seção de Secretaria e Expediente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme solicitação expressa no Memorando nº.103/2015/SCSMP, datado em 13 de maio de 2015, subscrito pelo Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Shirley Cristina Ribeiro dos Santos, a partir do dia 13/05/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 22/04/2015 a 21/05/2015, assegurando o direito de usufruto dos 09 (nove) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 14 de maio de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 1997/2014 - Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARÁ/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade 2014. Nos termos do Despacho nº 177/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MARCELO FYO BARTH, CPF nº 728.177.041 - 34, Procurador, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso Rtt3BrGz (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 1995/2014 - Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade 2014. Nos termos do Despacho nº 175/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor FABIO VARANDA CARNEIRO, CPF nº 291.583.868 - 23, Representante, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso j1JDHGbO (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 11531/2013 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade 2014. Nos termos do Despacho nº 634/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 913.653.921 - 04, LICITANTE, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso 2L2NyAwd (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO da publicação do aviso da Licitação: Tomada de Preço nº 003/2015, publicado no Diário da União com nº 92, de 18 de maio de 2015, e no Diário do Estado com o nº 4.375 de 15 de maio de 2015. Onde se lê: Abertura 29/05/2015, leia-se: Abertura 03/06/2015. E essa retificação é exclusivamente para alteração da data de abertura. Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Aliança do Tocantins-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2015, objetivando a aquisição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel, (entrega parcelada), para o atendimento dos Programas/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. Destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS-TO, no dia 1 de junho de 2015, às 08h00minh, O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min. (63) 3463-1210.

Aragominas-TO, 18 de maio de 2015.

Natalícia Gomes Martins  
Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 019/2014 - ATA 007/2014**

ÓRG. GESTOR: Mul. de Bandeirantes do Tocantins/TO  
CNPJ: 01.612.819/0001-72  
ÓRG. PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.743.104/0001-75  
Fundo Mul. de Assist. Socia  
CNPJ: 13.017.241.0001-95

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO comunica a todos que realizou licitação no dia 09/10/2014, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de informática, peças, computadores e periféricos, solicitado pela Administração Geral e Fundos Municipais, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, tendo como vencedora a empresa Marcelo de Holanda Domingos - MEI CNPJ nº 14.892.568/0001-79, conforme preços registrados a seguir: VALOR GLOBAL R\$ 279.777,64. Os preços por item serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br. São signatários da presente ata de registro de preços: CORACI LIMA MARQUES, representando o Município de Bandeirantes do Tocantins, e Marcelo de Holanda Domingos, inscrito no CPF sob o nº 028.021.861-32, representante do Fornecedor Registrado.

Bandeirantes do Tocantins, 14 de Maio de 2015.

Eliana Lima Soares Santos  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

RETIFICAR O DECRETO Nº 002/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 4.298, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, PÁG. 21, ONDE CONSTA "... VALOR MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)." PASSE A CONSTAR "... VALOR MENSAL DE R\$ 10.490,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)...", EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO CONFORME PROPOSTA ANEXA NOS AUTOS.

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 4.314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, PAG. 56, NA PARTE ONDE CONSTA "... VALOR TOTAL DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL)," PASSE A CONSTAR "... 125.880,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).", E ONDE CONSTA "... VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20-01-2015 A 31-12-2015..." PASSE A CONSTAR "... VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20-01-2015 A 19-01-2016."

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis-to.com.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 - Abertura: 02 de junho de 2015 às 09:00hs, visando à Aquisição de Equipamentos e Tendas para estruturação das feiras locais e aquisição de veículos utilitários, conforme Contrato de Repasse nº 814199/2014/MDA/CAIXA.

Divinópolis do Tocantins, 15 de maio de 2015.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção para Prefeitura Municipal.  
Data: 01/06/2015 às 08:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358-1140.

Gengiskan José de Alencar  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015. Abertura dia 01 de junho de 2015 às 08:00 horas visando aquisição de brita nº 0 para atender a Secretaria de Infraestrutura de Filadélfia.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015. Abertura dia 01 de junho de 2015 às 09:00 horas visando locação de caminhão para carregamento de entulhos e galhadas no Distrito da Bielândia.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015. Abertura dia 01 de junho de 2015 às 10:00 horas visando a locação de tendas, mesas e cadeiras para a cavalgada da Bielândia.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015. Abertura dia 01 de junho de 2015 às 11:30 horas visando a contratação de empresa para fornecimento de marmite, água e refrigerante para atender a cavalgada da Bielândia.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da Comissão de Licitação na Praça das Bandeiras, nº 101, Centro - Filadélfia-TO durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia, 18 de maio de 2015.

Ana Lucia Sousa Brito  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015**

Processo Licitatório nº 663/2015. Pregão Presencial nº 012/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentor: Palmas Comércio de Divisórias Ltda. CNPJ nº 05.292.962/0001-85; Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cortinas persianas verticais em tecido paris incluindo suporte e instalação. Assinatura: 11/05/2015. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 18 de maio de 2015.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/25015**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO-TOTO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2015, às 10:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 026/2015, objetivando a Contratação de empresa para os serviços especializados no transporte rodoviário de estudantes da rede ensino público de todo território do município de Lajeado, informações nos telefones: (63) 3519-1232.

Lajeado-TO, 15 de maio de 2015.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015**

O Município de Porto Nacional-TO COMUNICA que o Edital da Concorrência Pública 009/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGUNA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, foi prorrogado para o dia 18 de Junho de 2015, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Junho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015**

O Município de Porto Nacional-TO COMUNICA que o Edital da Concorrência Pública 010/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, foi prorrogado para o dia 18 de Junho de 2015, às 10:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Junho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015**

O Município de Porto Nacional-TO COMUNICA que o Edital da Concorrência Pública 011/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO JARDIM DOS YPÊS, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, foi prorrogado para o dia 18 de Junho de 2015, às 15:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Junho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015**

O Município de Porto Nacional-TO COMUNICA que o Edital da Concorrência Pública 012/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, foi prorrogado para o dia 18 de Junho de 2015, às 16:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Junho de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 19 de Junho de 2015 às 09:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 19 de Junho de 2015 às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 19 de Junho de 2015 às 14:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 19 de Junho de 2015 às 15:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 15 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 22 de Junho de 2015 às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 15 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 18 de Junho de 2015 às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA*

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 033/2015 do Contrato nº. 001/2015-FMS, firmado em 05.02.2015, entre o Município de Sandolândia, e a empresa JB MATOS- ME; b) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, artigos de copa e cozinha, destinados ao Fundo Municipal de Saúde; c) Pregão Presencial nº001/2015 FMS; d) Vigência: 05 de fevereiro até 31 de Dezembro 2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030, 10.301.0060.2029; f) Valor: R\$ 54.484,90 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado JB Matos- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 034/2015 do Contrato nº. 008/2015- FMS, firmado em 03.02.2015, entre o Município de Sandolândia, e a empresa EDSON VIEIRA DA SILVA; b) Objeto: Aquisição de peças, destinadas aos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde; c) Pregão Presencial nº002/2015 FMS; d) Vigência: 03 de fevereiro até 31 de Dezembro 2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030; f) Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Edson Vieira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 035/2015 do Contrato nº. 009/2015- FMS, firmado em 09.02.2015, entre o Município de Sandolândia, e a empresa AUTO POSTO PRIMAVERA; b) Objeto: Aquisição de óleo S 10, destinado a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde; c) Pregão Presencial nº006/2015 FMS; d) Vigência: 09 de fevereiro até 31 de Dezembro 2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030; f) Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Auto Posto Primavera.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 036/2015 do Contrato nº. 058/2014- FMS, firmado em 25.11.2014, entre o Município de Sandolândia, e a empresa CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; b) Objeto: Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde; c) Pregão Presencial nº018/2014 FMS; d) Vigência: exercício de 2014; e) Dotação: 10.303.0060.2031; f) Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Centermédica produtos hospitalares Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 037/2015 do Contrato nº. 059/2014-FMS, firmado em 25.11.2014, entre o Município de Sandolândia, e a DELTAMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; b) Objeto: Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde; c) Pregão Presencial nº018/2014 FMS; d) Vigência: exercício de 2014; e) Dotação: 10.303.0060.2031; f) Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Deltamed com. de produtos hospitalares Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 038/2015 do Contrato nº. 001/2015- FMS, firmado em 02.01.2015, entre o Município de Sandolândia, e a CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA LTDA- ME; b) Objeto: Contratação referente a prestação de serviços na área de contabilidade pública para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste município no ano de 2015; c) Pregão Presencial nº 019/2014 FMS; d) Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030; f) Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Contap Contabilidade Pública Ltda-Me.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 039/2015 do Contrato nº. 002/2015-FMS, firmado em 02.01.2015, entre o Município de Sandolândia, e SANDOLÂNDIA COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; b) Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste município no ano de 2015; c) Pregão Presencial nº 020/2014 FMS; d) Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030; f) Valor: R\$ 151.325,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Sandolândia Com. derivados de petróleo Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 040/2015 do Contrato nº. 003/2015- FMS, firmado em 05.01.2015, entre o Município de Sandolândia, e ANDRADE ADVOCACIA LTDA S/S; b) Objeto: Contratação de assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia; c) Pregão Presencial nº 021/2014 FMS; d) Vigência: 05/01/2015 a 31/12/2015; e) Dotação: 10.301.0060.2030; f) Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Marcelo Gomes Milhomem e pelo Contratado Andrade Advocacia Ltda S/S.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, CNPJ 24.851503/0001-39, situada na praça Ana Tomaz Nunes, nº 1, Centro, Santa Rosa/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de cemitério. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, CNPJ 24.851503/0001-39, situada na praça Ana Tomaz Nunes, nº 1, Centro, Santa Rosa/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de cemitério. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, CNPJ 24.851503/0001-39, situada na praça Ana Tomaz Nunes, nº 1, Centro, Santa Rosa/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de cemitério. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL COMDICA Nº 001/2015**

Dispõe sobre o processo eleitoral em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de São Bento do Tocantins/TO, e dá outras providências.

A Presidente do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 172/2008, e pela Resolução do CMDCA nº 002/2015, que constitui a Comissão Eleitoral, faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do CONSELHO TUTELAR com mandato 2016/2019 do Município de São Bento do Tocantins/TO.

O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em data unificada para Eleição dos Conselheiros Tutelares de São Bento do Tocantins/TO, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal do CMDCA nº 172//2008, e pela Resolução do CMDCA nº 002/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Araguatins/TO.

A participação no presente Processo Eleitoral iniciar-se-á pela inscrição por meio de Requerimento pessoalmente (modelo de requerimento anexo ao Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de maio de 2015, no horário de 07h00min às 13h00min, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, São Bento do Tocantins/TO. Demais informações no Telefone: (63) 3487 1171 ou através do E-mail: pmsaobento2013@hotmail.com.

Ivaneide Pereira da Silva  
Rosineide Pereira de Oliveira  
Hioná Bezerra da Silva Tavares  
Resolução nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, objetivando futuras Aquisições de material materiais elétricos, com abertura das propostas prevista para o dia 08 junho de 2015, às 09:30 hora (horário de Brasília)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia-TO. Informações pelo fone (63) 3453-1176.

WANDERLÂNDIA-TO, 18 de maio de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**DECRETO Nº 049/2015.**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeitura Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEATO;

CONSIDERANDO e o Decreto Presidencial de 05 de março de 2015 que convoca e intitula a 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Xambioá/TO, no dia 21 de maio de 2015, com o tema: "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º A realização da II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 15 de maio de 2015.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

MINERADORA RONCADOR S.A.  
CNPJ/MF Nº 51.727.345/0001-82

**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25/05/2015 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Cocal, Município de Couto Magalhães - Estado do Tocantins, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Retificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 14.11.2015 e 2) outros assuntos de interesse social. Couto Magalhães, TO.

Gladson Cantalice  
Diretor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 04.981.952/0001-94, torna publico que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças (LMP, LMI e LMO), para a atividade: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com endereço DISPOSIÇÃO DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO no Lote 18 do Loteamento Água Fria, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SILVANO ABREU DE AGUIAR, CPF: 336.273.631-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade de cultivo de melancia, com endereço Fazenda Santa Marina, Loteamento Mangues, Zona Rural, município/UF Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

EDMUNDO GALDINO DA SILVA, CPF: 215.500.421-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA MÃE MARIA, Zona Rural em ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA, CPF: 215.500.421-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA ALTO BONITO, Zona Rural em ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LMP, LMI E LMO**

A empresa WEB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.046.326/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade "Escritório de Arquitetura e Engenharia (obras de terraplanagem)", com endereço na Quadra 104 N, Rua NE-7, n.º 18/PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções n.º 01/86 e 237/97 do CONAMA, na Lei Municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA  
CNPJ: 38.140.513/0001-70 | NIRE sob n.º: 1740000703

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa ELOI AMELIO BERNARDON usando das atribuições que lhe confere o estatuto social e de conformidade com decisão do Conselho de Administração, convoca os todos os associados para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2015, na sede do Sindicato Rural localizado na Rua Martins Pais da Silva s/n sala 03, Lagoa da Confusão - TO, em primeira convocação às 17h com presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação, às 18h, com a presença de metade mais um dos associados, em terceira e última convocação, às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes questões:

**ORDENS DO DIA:****ORDINÁRIA:**

1. Prestação de Contas.
2. Relatório de Gestão; Balanço Geral.
3. Destinação dos juros de capital.
4. Destinação das sobras líquidas.
5. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.
6. Fixação de honorários e/ou gratificações.
7. Contratação de Consultoria para renegociação das dívidas junto ao Banco do Brasil e União Federal.
8. Pedidos de demissão e/ou exclusão do quadro societário da cooperativa.

**EXTRAORDINÁRIA:**

1. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.

Lagoa da Confusão/TO, 15 de Maio de 2015.

ELOI AMELIO BERNARDON  
Presidente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLINAS



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos,  
Protestos e Tabelionato de Notas.

Ivanides Gomes de Moraes Oliveira  
Oficial e Tabelião de Notas

**EDITAL**

IVANIDES GOMES DE MORAIS OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do distrito de Brasilândia do Tocantins - TO; Comarca de Colinas do Tocantins - Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

Faz saber que A EMPRESA RIOS & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.493.009/0001-20, com sede na cidade de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, a Rua Salatiel Gouveia, n.º 1.082 - Centro, depositou a esta Oficial de Registro de imóveis, a documentação necessária, visando a retificação de descrição e de área de imóvel de sua propriedade, localizada na denominada FAZENDA MONTE ALTO, situada no lote 45/parte e 45/parte 2, do loteamento Tiririca, matrículas M-961 e M-1.021, neste ato representado por WALDIR BATISTA RIOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 195.710 2.ª via SSP-GO, e inscrito no CPF/MF n.º 061.456.631-20, cuja descrição em detalhes pode ser vista do memorial e mapa que fazem parte do acervo desta Serventia, e constando do referido expediente dados a indicar encontra-se o Sr. CEZAR AUGUSTO MATTÉ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.095.200, SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 575.158.759-68, brasileiro, casado, agricultor, apresentado como confrontante do imóvel em retificação, em lugar incerto e não sabido, é o presente para dar referido confrontante por devidamente NOTIFICADO da retificação de descrição e de área dos imóveis acima noticiado, ao qual se entrega o prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, para que se manifeste sobre mencionada retificação, presumindo-se como a com ela a concordar, caso não venha a impugna-la dentro do prazo acima assinalado. A impugnação aqui referida, se for o caso, deverá ser dirigida a esta Serventia localiza na Rua Raimundo Coelho de Oliveira, 1062, nesta cidade de Brasilândia do Tocantins - TO; fica, ainda, referido confrontante notificado de que sua manifestação ou silêncio, em caso de condomínio não especial, será vista com efeitos quanto a sua pessoa e também quanto aos demais condomínios. Referido Edital deverá ser publicado em jornal local de grande circulação no município, com intervalo inferior a (15) dias.

Brasilândia do Tocantins, 08/maio/2015  
Ivanides Gomes de Moraes Oliveira  
Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 15/0008-CC, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 29/06/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços referente à conclusão da unidade Centro de Atividades de Araguaína, com área construída de 7.260,10 m² localizado na Rua Joaquin Gava, Chácara 95 B-II bairro Jardim América. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 18 de maio de 2015.

Joana Marimar Gregorio da Silva  
Presidente da CPL